ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.143/70, de 16 de outubro de 1.970.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. EPITACIO SERRANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. EPITACIO SERRANO, localizado nesta Cidade na Travessa 15 de Novembro nº 222; limitando-se ao Norte com Amalia Neta Bandeira; ao Sul com Adriana Pereira de Oliveira; ao Nascente com a referida travessa ao Poente com quem de direito para onde fas fundos; medindo 6:00mts. de frente por 27:70 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 1.970.

Engº. MANOELDO COSTA [illegible]
Prefeito Municipal

Dir. Deptº de Administração.